RESPOSTAS AO(S) PEDIDO(S)DE ESCLARECIMENTO(S)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 LICITAÇÕES-E Nº 957032

PROCESSO APMC Nº: 129/2022

<u>OBJETO</u>: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Mão de Obra de apoio administrativo, com dedicação exclusiva a serem prestados na Administração do Porto de Maceió – APMC, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

Trata-se dos pedidos de esclarecimentos referente ao Pregão eletrônico nº 003/2022 – APMC, que tem como objeto a contratação de serviços de mão de obra de apoio administrativo.

No intuito de conduzir o certame dentro dos principios da legalidade, publicidade e transparência, passamos as respostas ao questionamentos, bem como inserir-los, ao portal Licitações-e para conhecimento de todos os itneressados.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 001

- **1.** Quanto ao pedido de esclarecimento 001, verifica-se a tempestividade do pleito, em conformidade com o item 3.2 do edital, c/c art. 23, do Decreto Federal nº 10.024/2019, in verbis:
 - Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital. (Grifamos).
- **2.** Diante disso, passamos as perguntas e respostas registradas pelo pregoeiro, equipe de apoio da CPL e equipe técnicada APMC, a seguir:

Com relação aos postos de Assistente Administrativo II, Auxiliar Administrativo II e Técnico de Informática, não há qualquer dúvida quanto ao enquadramento sindical dos mesmos, nossa dúvida reside nos postos de técnico Segurança do trabalho, pois a última CCT na qual consta o referido posto foi homologada em 07/10/2016 sob o nº AL.000228/2016 e, até a presenta data, nenhuma outra Convenção foi homologada. Diante desta situação, queremos saber se podemos cotar o salário do técnico segurança do trabalho com base na CCT/2022 nº AL000035/2022 entre o SEAC e o SINDLIMP com base no nível XII?

Resposta: SIM. O posto de segurança do trabalho é de nível técnino, o qual deverá ser pelo nível XIII, da CCT/2022.

Quanto ao Técnico Ambiental, não obtivemos êxito quanto à existência de convenção para o referido posto. Entramos em contato com o Sindicato dos Trabalhadores do setor Público Agrícola e Ambiental de Alagoas pelo nº 82 – 3336-4568, porém, fomos informadas que o referido sindicato se dirige apenas ao setor público. Por isso, perguntamos, em qual nível da CCT/2022 – SEAC/SINDLIMP deve ser enquadradoo referido posto?

Resposta: Deverá ser utilizada no mesmo padrão da resposta acima, nível XIII, da CCT/2022.

Diante do exposto, solicitamos que seja analisada nossa solicitação de esclarecimento e que seja consignado novo prazo, uma vez que a nova redação a ser dada aos itens questionados afeta a formulação das propostas das empresas que têm interesse em participar do certame (art. 21, § 4°, da Lei n.º 8.666/1993).

Resposta: Tendo em vista que as informações constantes do esclarecimentos foram respondidas dentro da legalidade do processo licitatório, e a conformidade das informações registradas no edital, termo de referência e demais anexos, será mantida a sessão do pregão em epígrafe, tendo em vista, já constar propostas cadasrtadas. E o que pode ter ocorrido é a dificuldade da empresa não conseguir encontrar as convenções de cada posto.

RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 002

Técnico de Segurança do Trabalho, Técnico Ambiental, e Técnico de Informática.

Quais são os Níveis das citadas funções?

Resposta: Nível técnico.

Qual é a Convenção para essas funções? **Resposta:**

Técnico de Informática: Convenção coletiva de trabalho 2020/2021, do sindicato das empresas de asseio e conserv do est de al e sindicato dos trabalhadores em empresas e orgaos publicos e privados de processamento de dados servicos de informatica e similares e profissiona.

Técnico de Segurança do Trabalho:

O posto de segurança do trabalho é de nível técnino, o qual deverá ser pelo nível XIII, da CCT/2022.

Técnico Ambiental:

O posto de técnico ambienal é de nível técnino, o qual deverá ser pelo nível XIII, da CCT/2022.

Por estas respostas, concluímos a fase de esclarecimentos levantando pelas interessadas. A Sessão será mantida, conforme registro no portal Licitações-e.

Maceió, AL, 31 de agosto de 2022.

EDUARDO JORGE DE ALMEIDA JAMBO

Pregoeiro/APMC

Observação: Caso alguma empresa tenha ficado sem respostas ao seu pedido de esclarecimentos, por gentileza, reenviar o email para que posssamos responder tempestivamente.